



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade**  
**Federal do ABC**

**BOLETIM**  
**DE SERVIÇO**

Nº 918 - 21 de fevereiro de 2020

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitor:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

**Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

**Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

**Referências:**

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

**Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.**

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

**Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.**

**Produção e Edição  
Assessoria de Comunicação e Imprensa  
3356-7576 / 3356-7582**

---

## SUMÁRIO

REITORIA .....	05
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS .....	14
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA ....	20
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	23
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	26
SUGEPE .....	66
BIBLIOTECAS.....	87
CECS .....	89

---



---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 212/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.001153/2020-71**

**Santo André-SP, 19 de fevereiro de 2020.**

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho para a criação da política sobre Ciência Aberta da UFABC.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho designado para a criação da política sobre Ciência Aberta da UFABC, instituído pela Portaria nº 403, de 04 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 891, de 05 de novembro de 2019, páginas 20 e 21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 20/02/2020 18:25)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **212**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/02/2020** e o código de verificação: **2b4eae36a3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 216/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.001195/2020-11**

**Santo André-SP, 20 de fevereiro de 2020.**

Dispensa a servidora Gabriela Rufino Maruno da função gratificada de Chefe da Divisão de Cultura (PROEC).

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora GABRIELA RUFINO MARUNO, SIAPE 2092367, da função gratificada de Chefe da Divisão de Cultura (PROEC), código FG-1, a partir de 29/02/2020.

***(Assinado digitalmente em 20/02/2020 18:24)***

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **216**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/02/2020** e o código de verificação: **e7359f6b1c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 217/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.001196/2020-57**

**Santo André-SP, 20 de fevereiro de 2020.**

Dispensa a servidora Kelly Cristina Moreira Ferreira da função gratificada de Chefe da Seção de Projetos de Extensão e Divulgação Científica (PROEC).

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora KELLY CRISTINA MOREIRA, SIAPE 1875412, da função gratificada de Chefe da Seção de Projetos de Extensão e Divulgação Científica (PROEC), código FG-5, a partir de 29/02/2020.

***(Assinado digitalmente em 20/02/2020 18:23)***

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **217**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/02/2020** e o código de verificação: **965bf38608**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 218/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.001197/2020-00**

**Santo André-SP, 20 de fevereiro de 2020.**

Designa a servidora Kelly Cristina Moreira Ferreira para a função gratificada de Chefe da Divisão de Cultura (PROEC).

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora KELLY CRISTINA MOREIRA FERREIRA, SIAPE 1875412, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Cultura (PROEC), código FG-1, a partir de 01/03/2020.

***(Assinado digitalmente em 20/02/2020 18:23)***

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **218**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/02/2020** e o código de verificação: **5c16fff92c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 219/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.001198/2020-46**

**Santo André-SP, 20 de fevereiro de 2020.**

Designa a servidora Sandra Cristina Trevisan para a função gratificada de Chefe da Seção de Projetos de Extensão e Divulgação Científica (PROEC).

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora SANDRA CRISTINA TREVISAN, SIAPE 1551766, para a função gratificada de Chefe da Seção de Projetos de Extensão e Divulgação Científica (PROEC), código FG-5, a partir de 01/03/2020.

***(Assinado digitalmente em 20/02/2020 18:23)***

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **219**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/02/2020** e o código de verificação: **aa5253c18b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 220/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.001199/2020-91**

**Santo André-SP, 20 de fevereiro de 2020.**

Dispensa a servidora Lúcia Helena Gomes Coelho da função de Coordenadora do curso de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora LÚCIA HELENA GOMES COELHO , SIAPE 1814655, da função de Coordenadora do curso de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, código FCC, a contar de 01/01/2020.

***(Assinado digitalmente em 20/02/2020 18:22)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

***REITOR (Titular)***

***Matrícula: 2669171***

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **220**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/02/2020** e o código de verificação: **ae86bebcdc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 221/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.001201/2020-21**

**Santo André-SP, 20 de fevereiro de 2020.**

Designa o servidor Leandro Reverberi Tambosi para a função de Coordenador do curso de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor LEANDRO REVERBERI TAMBOSI , SIAPE 2338944, para a função de Coordenador do curso de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, código FCC.

***(Assinado digitalmente em 20/02/2020 18:22)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

***REITOR (Titular)***

***Matrícula: 2669171***

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **221**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/02/2020** e o código de verificação: **0af98350f9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 223/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.001206/2020-54**

**Santo André-SP, 20 de fevereiro de 2020.**

Reverte a jornada de trabalho do (a) servidor (a) Alessandra Rodrigues de Santana para 40 horas semanais.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Reverter a jornada de 20 horas da servidora ALESSANDRA RODRIGUES DE SANTANA, SIAPE 1875323, concedida pela [Portaria nº 100/2020](#), publicada no Boletim de Serviço nº 912, de 31 de janeiro de 2020, para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Art. 5º, § 3º, da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, a contar da data de publicação no Boletim de Serviço.

***(Assinado digitalmente em 20/02/2020 18:21)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

***REITOR (Titular)***

***Matrícula: 2669171***

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **223**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/02/2020** e o código de verificação: **6b247061f4**



---

# **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 243/2020 - PROAP (11.01.13)**

**Nº do Protocolo: 23006.001250/2020-64**

**Santo André-SP, 21 de fevereiro de 2020.**

Regulamenta a eleição dos representantes docentes, discentes e técnicos-administrativos em educação para a Comissão de Apoio ao Funcionamento dos Restaurantes Universitários (CAFRU).

**A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS DA UFABC (CAFRU)**, instituída e designada pela Portaria da ProAP nº 11, de 05 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 899, de 06 de dezembro de 2019, página 15, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria da ProAP nº 07, de 22 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 869, de 23 de agosto de 2019, páginas 23 a 25,

**RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar a eleição dos representantes docentes, discentes e técnicos-administrativos em educação para a Comissão de Apoio ao Funcionamento dos Restaurantes Universitários (CAFRU), nos termos do Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 21/02/2020 07:06)***

TATIANA LIMA FERREIRA

*PRESIDENTE EM EXERCÍCIO (Substituto)*

*Matrícula: 1676320*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **243**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/02/2020** e o código de verificação: **1b3a580312**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**ANEXO**

**1 DAS VAGAS PARA REPRESENTANTES**

**1.1 Serão eleitos(as):**

I - 3 (três) representantes, titulares e suplentes, discentes, eleitos(as) por seus pares;

II - 3 (três) representantes, titulares e suplentes, docentes, eleitos(as) por seus pares;

III - 3 (três) representantes, titulares e suplentes, técnicos-administrativos em educação, eleitos(as) por seus pares;

**1.2** O mandato dos membros será de 1 (um) ano, permitida a recondução.

**2 DO CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO**

27 a 28 de fevereiro de 2020	Período de inscrição dos candidatos.
2 de março de 2020	Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos.
3 a 5 de março de 2020	Campanha eleitoral.
6 e 9 de março de 2020	Eleição.
10 de março de 2020	Apuração e divulgação dos resultados.
12 de março de 2020	Conclusão das atividades da Comissão Eleitoral





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições dos candidatos serão feitas individualmente.

**3.2** As inscrições serão efetuadas a partir da 0h do dia 27 de fevereiro de 2020 até às 23h59 do dia 28 de fevereiro de 2020, através de formulário eletrônico disponível no link: <http://ufabc.net.br/eleicoescafru2020>.

**3.3** Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido.

**3.4** Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral constatará a natureza do vínculo do interessado e julgará as inscrições.

**3.5** Serão indeferidas todas as inscrições:

- a) requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFABC (ex: jubilados ou alunos especiais);
- b) cujo formulário esteja preenchido de forma incorreta ou incompleta.

**3.6** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, em rede interna da UFABC, listagem contendo as inscrições deferidas.

**3.7** Eventuais impugnações deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista e protocoladas no Gabinete da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento em igual período, deferindo ou não o pedido de impugnação.

### **4 DA CAMPANHA ELEITORAL**

**4.1** A campanha eleitoral somente será permitida entre os dias 03 a 05 de março de 2020.

**4.2** Os candidatos poderão utilizar a rede interna de informática, panfletos, cartazes, faixas e outros meios de divulgação da UFABC, sem danificar bens da Instituição.

**4.3** É vedada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como a que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

**4.4** No dia da eleição não serão permitidas campanhas eleitorais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

4.5 Será obrigação dos concorrentes a retirada de qualquer tipo de propaganda eleitoral que esteja exposta em redes sociais, murais, faixas e afins.

## **5 DA ELEIÇÃO**

5.1 A eleição será eletrônica por meio do endereço de acesso: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/> no dia 6 e 9 de março de 2020, disponível das 8h às 20h, nos computadores ligados à rede nos campi Santo André e São Bernardo do Campo.

5.2 A votação far-se-á por meio de voto secreto e pessoal, autorizado pelo login institucional da UFABC.

5.2.1 Para verificar o login de acesso, utilize <http://acesso.ufabc.edu.br/>.

5.2.2 O login e a senha são de responsabilidade do usuário.

5.2.2.1 Caso o eleitor não consiga utilizar o login e a senha e os meios automáticos de recuperação, deverá comparecer ao NTI, no subsolo do Bloco A do campus Santo André, munido de documento de identidade, com foto, para executar a recuperação.

5.3 O sistema será desenvolvido pela área de Desenvolvimento e Software do Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, atendendo aos requisitos de segurança, confiabilidade, autenticidade e disponibilidade necessárias para garantir a lisura do pleito.

## **6 DO DIREITO AO VOTO**

6.1 Poderão votar os eleitores que estiverem em situação regular na UFABC.

6.2 Os docentes, discentes e técnicos-administrativos deverão votar nos candidatos de suas respectivas categorias que concorram às vagas da representação.

6.3 Terão direito ao voto os servidores em atividade, em gozo de férias e/ou afastados.

## **7 DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas no dia 10 de março de 2020, em sessão pública, em local e horário a serem definidos e divulgados pela Comissão Eleitoral.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**7.2** Eventuais impugnações deverão ser dirigidas ao presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação dos resultados e protocoladas na no Gabinete da ProAP, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento em igual prazo.

**7.3** Concluída a apuração, contabilização dos votos e julgamento das impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar o resultado ao Gabinete da ProAP, para que esse seja divulgado no site da UFABC.

**7.4** Concluído o processo, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à ProAP, até o dia 12 de março de 2020, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos, inclusive brancos e nulos.

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Para se candidatarem, faz-se necessário que se requeira dispensa das atividades da Comissão.

**8.2** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

**8.3** Se o número de candidatos for igual ou menor do que o número de vagas, estes automaticamente estarão eleitos.

**8.4** Se ao final do Processo Eleitoral não forem preenchidas todas as vagas disponibilizadas, será solicitada ao Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas que indique membros para a CAFRU, nos termos do Artigo 2º, § 2º, do Anexo I da [Portaria nº 07, de 22 de agosto de 2019](#).



# **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 209/2020 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.001101/2020-03**

**Santo André-SP, 18 de fevereiro de 2020.**

Reconhece institucionalmente e classifica a Entidade Estudantil Cultural (EC) intitulada “Baile a tua essência”, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução ConsUni nº 143, de 2014.

**O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 133, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50 de 14 de março de 2018, seção 2, página 13, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 143, de 10 de outubro de 2014, que reconhece e classifica institucionalmente as entidades estudantis e comunitárias na UFABC;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº 421, de 12 de setembro de 2018, que delega competência aos setores interlocutores para classificação e reconhecimento institucional das entidades estudantis e comunitárias da UFABC;

CONSIDERANDO a Portaria da ProEC nº 011, de 17 de outubro de 2019, que estabelece normas e procedimentos para solicitação de reconhecimento de entidades estudantis no âmbito da UFABC.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer institucionalmente a Entidade Estudantil intitulada “Baile a tua essência” e classificá-la na categoria Entidade Cultural (EC), com apoio e interlocução oficial da ProEC.

Parágrafo Único: O reconhecimento de que trata o *caput* terá validade de 01 (um) ano admitida renovação mediante apresentação e aprovação de relatório e nova solicitação de reconhecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 18/02/2020 11:59)*

LEONARDO JOSE STEIL  
*PRO-REITOR(A) (Titular)*  
*Matrícula: 1604147*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **209**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/02/2020** e o código de verificação: **6d9b07e358**



# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 5/2020 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.001149/2020-11**

**Santo André-SP, 19 de Fevereiro de 2020**

*(Assinado digitalmente em 19/02/2020 13:41 )*

ADRIANA SIQUEIRA DA LUZ

ADMINISTRADOR(A)

1535716

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/02/2020** e o código de verificação: **ca30b841e9**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró Reitoria de Graduação**

**EDITAL**

Altera o cronograma do processo eleitoral para composição da representação discente na Comissão Disciplinar Discente da Graduação.

A Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição da representação discente na Comissão Disciplinar Discente da Graduação torna público o presente Edital, alterando o cronograma do Edital nº 034/2019, para a eleição de membros discentes da referida Comissão Disciplinar, conforme disposições do Regimento Interno das Comissões Disciplinares Discentes da UFABC, aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº 173, de 25 de fevereiro de 2019.

**CRONOGRAMA DE ELEIÇÕES**  
**COMISSÃO DISCIPLINAR DISCENTE DA GRADUAÇÃO**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
27/02/2020	Abertura do período de inscrições via internet - a partir das 18h00
11/03/2020	Encerramento do período de inscrições – às 23h59
12/03/2020	Publicação do Resultado das Inscrições no site da UFABC – <a href="http://prograd.ufabc.edu.br">http://prograd.ufabc.edu.br</a> - a partir das 15h00
13/03/2020	Prazo para interposição de Recursos
16/03/2020	Resultado dos Recursos e Publicação da Homologação das Inscrições no site da UFABC – <a href="http://prograd.ufabc.edu.br">http://prograd.ufabc.edu.br</a>
16/03/2020	Início da campanha eleitoral - a partir das 18h00
23/03/2020	Fim da campanha eleitoral - às 16h00
24/03/2020	Eleições através de link disponibilizado no site da UFABC - <a href="http://prograd.ufabc.edu.br">http://prograd.ufabc.edu.br</a>
25/03/2020	Sessão pública de apuração dos votos - a partir das 14h00 (Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da PROGRAD localizada no campus Santo André – Bloco A – piso térreo) e Publicação do Resultado das eleições no site da UFABC – <a href="http://prograd.ufabc.edu.br">http://prograd.ufabc.edu.br</a>
26/03/2020	Prazo para Interposição de Recurso de impugnação.
27/03/2020	Resultado dos pedidos de impugnação
30/03/2020	Publicação do resultado final das eleições

Havendo apenas uma chapa inscrita, está será considerada automaticamente eleita, ficando dispensada a realização das eleições, sendo publicado o resultado final no dia 25/03/2020.

ADRIANA SIQUEIRA DA LUZ  
Presidente



---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 242/2020 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.001247/2020-41**

**Santo André-SP, 20 de fevereiro de 2020.**

Formaliza as disciplinas obrigatórias nos cursos do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição e estabelece o limite de aproveitamento de disciplinas pelos discentes regulares

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA E COGNIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando a necessidade de estabelecer as disciplinas obrigatórias dos cursos de mestrado e doutorado, em conformidade com as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição, aprovadas na reunião da CPG de 20 de fevereiro de 2020; e Considerando a necessidade de estabelecer a quantidade máxima de créditos a serem aproveitados pelos alunos regulares, conforme reunião da Coordenação de 17 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Os cursos de Mestrado e Doutorado em Neurociência e Cognição possuem três disciplinas obrigatórias que apresentam conteúdo introdutório/nivelador:

- a) Introdução à Modelagem Matemática e Computacional em Neurociência.
- b) Ciências Cognitivas.
- c) Neurociência.

Art. 2º Os discentes poderão substituir a exigência de cursar alguma das disciplinas obrigatórias cursando outras disciplinas que são consideradas equivalentes em termos de cumprimento, e que apresentam conteúdo mais avançado em relação às obrigatórias, a saber:

a) Introdução à Modelagem Matemática e Computacional em Neurociência pode ser substituída por:

- I) Neurociência Teórica e Computacional, ou
- II) Dinâmica de Populações Neurais;

b) Ciências Cognitivas pode ser substituída por:

- I) Funções Cognitivas Superiores, ou
- II) Neuropsicologia, ou
- II) Métodos Psicofísicos e Psicofisiológicos;

c) Neurociência pode ser substituída por:

- I) Comunicação celular no sistema nervoso e psicofarmacologia, ou
- II) Neuroanatomia, ou
- III) Membranas excitáveis;

Art. 3º O discente regular pode solicitar aproveitamento equivalente a no máximo 75% dos créditos a serem cursados em disciplinas em seu curso atual.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 20/02/2020 18:36)***

FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

COORDENADOR (*Substituto*)

*Matrícula: 1887027*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **242**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/02/2020** e o código de verificação: **ac18503e43**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº Edital n. 08/2020 - PROPG (11.01.06)  
(Nº do Documento: 12)**

**Nº do Protocolo: 23006.001207/2020-07**

**Santo André-SP, 20 de Fevereiro de 2020**

***(Assinado digitalmente em 20/02/2020 16:29 )***

**EDMARCIO ANTONIO BELATI  
COORDENADOR DE CURSO (Titular)  
1671333**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **12**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/02/2020** e o código de verificação: **0e4740ec0d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**

**EDITAL Nº 08/2020**

Edital para seleção, em fluxo contínuo, de discentes para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC que tiverem bolsa de estudo aprovada por agência de fomento à pesquisa científica.

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica (PPG-EEL) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições em **fluxo contínuo** para ingresso de discentes no **Curso de Mestrado Acadêmico *Stricto Sensu* que tiverem bolsa de estudo aprovada por agência de fomento à pesquisa científica**, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que tiverem bolsa de estudo aprovada por agência de fomento à pesquisa científica, ou por empresa do setor público ou privado, para o curso de Mestrado.

**1.2.** Os candidatos ingressantes devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação até a data da matrícula no PPG-EEL.

**1.3.** O orientador do candidato deve estar obrigatoriamente apto a orientar aluno no PPG-EEL no momento da solicitação de inscrição.

**1.4.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

**1.5.** A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, composta pelos membros da Coordenação do PPG-EEL, presidida pelo Vice-Coordenador ou, no caso da ausência deste, pelo Coordenador do Programa.

**1.6.** No caso de candidato que tiver como orientador ou coorientador um dos membros da Comissão de Seleção, fica garantido que este membro da Comissão irá se abster de participar do Processo Seletivo.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

**2.1.** Este Processo Seletivo ocorrerá em Fluxo Contínuo, de forma que a inscrição de um candidato pode ser efetivada a qualquer momento, dentro do prazo de validade deste edital, que é de **01.03.2020 a 30.02.2021**.

**2.2.** A Comissão de Seleção fará a homologação de qualquer inscrição de candidato que apresentar a documentação em conformidade com este Edital (ver item 4) em até 15 (quinze) dias úteis após efetuada a inscrição, em comunicação direta ao candidato.

**2.3.** A Comissão de Seleção divulgará o resultado do Processo Seletivo, após análise da documentação do candidato que teve sua inscrição deferida, em até 15 (quinze) dias úteis após a homologação da inscrição, em comunicação direta ao candidato.

**2.4.** O candidato que tiver sua inscrição indeferida, ou não for aprovado no Processo Seletivo, poderá entrar com recurso em até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação vinda da Comissão de Seleção.

**2.5.** O candidato aprovado no Processo Seletivo do qual trata este Edital iniciará suas atividades imediatamente após sua matrícula no PPG-EEL.

**2.6.** A matrícula do aluno no PPG-EEL, observado o item 2.5, deverá acontecer até o final do quadrimestre letivo subsequente ao da divulgação da aprovação da sua candidatura. Caso a matrícula não tenha sido realizada após esse prazo, a aprovação para ingresso em fluxo contínuo perde sua validade, devendo o candidato realizar outra candidatura se assim desejar.

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1.** Serão oferecidas até **10 (dez) vagas de Mestrado**. O número de aprovados dependerá da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição:

- I. O formulário de requerimento de inscrição (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado, pelo candidato e orientador. No ato de preenchimento do referido formulário, será necessário fornecer endereço eletrônico **para o Currículo Lattes atualizado** do candidato; para mais informações acesse <http://cnpq.br/>;
- II. Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM;
- III. Cópia digitalizada do Diploma de Graduação, ou de certificado de conclusão, ou declaração de previsão de conclusão, de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- IV. Comprovante de aprovação da bolsa de estudo pela agência de fomento ou empresa;

- V. Projeto de Pesquisa; fornecer obrigatoriamente o mesmo projeto que foi aprovado pela agência de fomento ou empresa.

**4.2.** O Diploma de Graduação obtido em curso no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

**4.3.** Toda a documentação necessária para a inscrição do candidato deverá ser enviada para o endereço eletrônico **ppgee@ufabc.edu.br**, em arquivo digital único em formato .pdf, obrigatoriamente. O assunto da mensagem contendo a documentação deverá ser **“Inscrição – PPG-EEL Fluxo Contínuo – nome completo do candidato”**.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** A Comissão de Seleção irá observar quais elementos foram empregados no ato da concessão da bolsa, por parte de assessoria e/ou comissão de análise da agência de fomento ou empresa, como o mérito científico do projeto de pesquisa, currículo escolar e acadêmico do candidato, currículo acadêmico do orientador, entre outros.

**5.1.1** Nos casos em que a Comissão de Seleção observar que o disposto no item 5.1 foi considerado na avaliação da agência de fomento ou empresa, as candidaturas homologadas serão avaliadas, exclusivamente, com relação à aderência do projeto de pesquisa do candidato às linhas de pesquisa do PPG-EEL.

**5.1.2** Nos casos em que a Comissão de Seleção identificar que o disposto no item 5.1 não foi alvo de análise por parte da agência de fomento ou empresa, esta se reserva o direito de fazê-lo, inclusive, vendo a aderência do projeto de pesquisa do candidato às linhas de pesquisa do PPG-EEL e procedendo à entrevista com candidato, se assim julgar necessário.

**5.2.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

## **6. DA MATRÍCULA**

**6.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 4º andar, na data informada ao candidato pela Comissão de Seleção.

**6.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

**6.3.** Para a matrícula, o candidato aprovado deverá entregar todos os documentos indicados no endereço eletrônico <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como observar as informações e atender às solicitações que nele constam.



## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** Ao se inscrever, o candidato assume conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel>) e o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC (<http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).

**7.2.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

**7.3.** Informações adicionais e dúvidas devem ser direcionadas para o e-mail **ppgee@ufabc.edu.br**

Santo André, 20 de fevereiro de 2020.

EDMARCIO ANTONIO BELATI  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

ANEXO 1

Requerimento de Inscrição

Eu (*nome por extenso*) \_\_\_\_\_

requero minha **INSCRIÇÃO** no Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC, em nível Mestrado, para ingresso previsto para \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, conforme os dados abaixo:

**Projeto de pesquisa (*título*):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Área de pesquisa:**

- SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA;  
 SISTEMAS ELETRÔNICOS E DE COMUNICAÇÃO.

**Orientador**

**Professor que aceitou ser o orientador**

1 – \_\_\_\_\_

**I. DADOS PESSOAIS:**

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Sexo  M  F. CPF: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: tipo: RG  RNE  Passaporte  CRNM  Nº \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_

Local de Nascimento: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ apto: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_. Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. UF: \_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail (**EM LETRA DE FORMA**): \_\_\_\_\_

**II. DADOS SOBRE A FORMAÇÃO ACADÊMICA (graduação):**

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_ Data de início do Curso: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Título Obtido: \_\_\_\_\_ Data da conclusão do Curso: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**III. DADOS PROFISSIONAIS ATUAIS (se estiver trabalhando):**

Local de Trabalho: \_\_\_\_\_ Data de ingresso: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

**IV. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA ( \* )      [   ] SIM                      [   ] NÃO**

(SE SIM, QUAL? (indicar necessidades especiais no item OUTRAS INFORMAÇÕES e também os equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo conforme Edital – PG Em Engenharia Elétrica. Essa indicação servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC, sendo que eventual não atendimento será comunicado ao candidato via e-mail.

( \* ) Anexar atestado médico aos documentos de inscrição, que comprove o tipo de deficiência.

**V. OUTRAS INFORMAÇÕES**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro concordar com os termos do Regimento Interno da Pós-Graduação da UFABC e das Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

(cidade/data) \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 10/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.001128/2020-98**

**Santo André-SP, 18 de Fevereiro de 2020**

***(Assinado digitalmente em 19/02/2020 18:53 )***

**FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

***COORDENADOR (Titular)***

***1887027***

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/02/2020** e o código de verificação: **a8148f0795**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição**

**EDITAL Nº 010/2020**

Edital para seleção, em fluxo contínuo, de discentes de mestrado para o Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição.

O **Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC (UFABC)** torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso, em fluxo contínuo e sem possibilidade de receber bolsa institucional no momento do ingresso ao Programa, de discentes no nível de Mestrado Acadêmico *Stricto Sensu*, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Coordenação vigente no programa de Pós-Graduação de Neurociência e Cognição no momento da avaliação do candidato.

**1.2.** Os critérios de seleção e classificação são baseados em etapas. No caso de o candidato, comprovadamente, residir fora do Estado de São Paulo, poderá solicitar, por e-mail, no momento do envio da inscrição, a realização das etapas à distância. As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo candidato no e-mail com o envio da inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas.

**1.3.** É requisito para a inscrição neste processo seletivo:

- I. O aceite por parte de um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no Programa (conforme a página do Programa: <http://propg.ufabc.edu.br/neuro>);
- II. Apresentação de um projeto de pesquisa, elaborado conjuntamente pelo candidato e pelo orientador.
- III. Comprovante de aprovação de financiamento/bolsa por agência de financiamento externo (agência oficial de fomento à pesquisa).

**1.4.** O orientador indicado conforme subitem I, do item 1.3 deve manifestar sua concordância com o projeto de pesquisa e sua disponibilidade para orientar o candidato, caso este venha a ser aprovado, através de carta a ser anexada no questionário do Processo Seletivo no SIGAA.

**1.5.** No presente processo seletivo não haverá atribuição de bolsas de estudo da quota institucional do Programa no ingresso do aluno.

**1.6.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** Esta seleção se dá por fluxo contínuo, de forma que a inscrição pode ser efetivada a qualquer momento, dentro do prazo de validade deste edital, que é de 1 (um) ano após sua publicação.

**2.2.** Após recebimento de inscrição, a Coordenação do Programa tem um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para julgamento, deliberação e divulgação do resultado relativo ao ingresso do candidato no curso.

**2.3.** O candidato aprovado deverá se matricular no curso conforme o calendário de matrículas regular da PROPG, disponível no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC.

**2.4.** A matrícula do discente no Programa, observado o Art. 2.3, deverá acontecer até o final do quadrimestre letivo subsequente ao da divulgação da aprovação do ingresso no curso. Caso a matrícula não tenha sido realizada nesse prazo, a aprovação para ingresso no fluxo contínuo perde sua validade.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** As inscrições podem ser realizadas durante a vigência do edital por via do sistema SIGAA. O candidato deverá acessar: [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) , selecionar o processo seletivo de fluxo contínuo do Programa de Neurociência e Cognição e realizar sua inscrição.

**3.2.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira (não será aceita a CNH);
- II. RNM, no caso de candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM, será

aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

III. Cópia do diploma da graduação ou atestado de conclusão

IV. Cópia do histórico escolar da graduação;

V. Cópia(s) do(s) certificado(s) de conclusão de Curso(s) de Pós-Graduação e respectivo(s) histórico(s), quando disponível;

VI. Curriculum Vitae, devidamente atualizado na Plataforma Lattes do CNPq em formato pdf;

VII. Opcionalmente, até duas cartas de recomendação, conforme instruções no portal do programa;

VIII. Projeto de pesquisa com anuência do orientador;

**3.3.** Eventuais interposições de recursos deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa ppgnc@ufabc.edu.br. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas. O candidato terá 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado para recorrer da decisão.

**3.4.** O diploma de graduação obtido em curso no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

**3.5.** Na ficha de inscrição os candidatos devem indicar se é pessoa com deficiência e em caso positivo, devem enviar atestado médico ou comprovação.

**3.6.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no questionário de inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

#### **4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**4.1.** Dos critérios de seleção:

**4.1.1.** O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Coordenação do curso, conforme item 1.1 deste Edital. Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

##### **I. Prova de Inglês:**

**a)** Caso o candidato possua comprovante de proficiência em inglês deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite 5 (cinco) anos anteriores à data

da inscrição, ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa. Serão aceitos como comprovantes de proficiência:

- Exame GRE Geral (com escore mínimo de 150 Verbal, equivalente a 450 na escala anterior);
- TOEFL (Test of English as a Foreign Language), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), e de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);
- IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 6,5 pontos;
- Comprovante de residência em país de língua inglesa por período de pelo menos um ano;
- Comprovante de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês.

**b)** O candidato que necessite realizar prova não presencial, deverá solicitar no e-mail de envio da inscrição. O candidato se responsabiliza pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar programas aplicativos de vídeo e teleconferência, preferencialmente Skype, conforme especificado no momento da inscrição, webcam e conexão de internet de banda larga apropriada.

**II. Projeto de pesquisa:** o projeto será avaliado por dois examinadores independentes que atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao projeto, verificando pertinência do tema às áreas de atuação do programa, clareza na apresentação da proposta, embasamento teórico, metodologia adequada e cronograma de execução exequível. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética simples das notas;

**a)** O Projeto de pesquisa que deve ser apresentado no espaço de no máximo 20 páginas digitadas em espaço duplo. Deve compreender: Resumo (máximo de 20 linhas); Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental; Objetivos; Plano de trabalho e cronograma de sua execução; Material e métodos; Forma de análise dos resultados.

**III. Arguição sobre o projeto de pesquisa apresentado no momento da inscrição:** a arguição do projeto de pesquisa será realizada por uma banca de docentes da UFABC e versará sobre conhecimento do candidato em relação ao tema proposto, bem como sobre o quanto se enquadra na linha de pesquisa do Programa. O Programa disponibilizará projetor multimídia para apresentação. A prova consistirá em apresentação oral de proposta de pesquisa apresentada na inscrição, com duração de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos, realizada para uma banca de pelo menos 2 (dois) avaliadores. Os examinadores avaliarão: capacidade de organização, clareza, objetividade e pertinência do conteúdo apresentado em relação à proposta de pesquisa. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética simples das notas;

**IV. Entrevista sobre currículo e documentos comprobatórios:** A entrevista será realizada na sequência da arguição e tem por objetivo esclarecer eventuais dúvidas em relação ao currículo apresentado por ocasião da inscrição, além de avaliar a motivação do candidato. Os examinadores podem solicitar vistas de cópia dos documentos comprobatórios, considerando os itens: Títulos acadêmicos; Produção científica: artigos em periódicos de seletiva política editorial, capítulos de livro, resumos em anais de congressos, palestras em eventos científicos



ou acadêmicos, participação em eventos científicos, registro de softwares e patentes; Cursos e atividades complementares relacionados à temática do Programa; Experiência profissional em área correlata ao Programa;

V. A análise de currículo (preferencialmente modelo Lattes), histórico escolar e das cartas de recomendação será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os membros da coordenação. A avaliação da produtividade científica poderá ser baseada nos critérios CAPES de produção científica, quando aplicável. As cartas de recomendação (cuja submissão é facultativa) deverão ser submetidas no questionário de inscrição.

**4.2.** Dos critérios A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média final é 7,0 (sete), considerando as seguintes proporções:

- I. Prova de Inglês - peso 0 (zero), etapa classificatória;
- II. Projeto de Pesquisa - peso 1 (um);
- III. Arguição do Projeto de Pesquisa - peso 1 (um);
- IV. Entrevista - peso 1 (um);
- V. Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação - peso 2 (dois).

**4.3.** A nota final será obtida pela média ponderada das notas.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não apresentar-se à arguição, entrevista e provas, na data, horário e local especificado.

**5.2.** É da responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC e no portal do Programa.

## **6. DO RESULTADO**

**6.1.** A Coordenação do Programa responsável pela presente seleção, conforme item 1.1, se pronunciará favorável ou não ao ingresso do candidato no Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição/UFABC. Este resultado deverá ser informado por e-mail ao candidato e ao possível orientador, bem como divulgado na página <http://propg.ufabc.edu.br/neuro> nos prazos indicados no item 2.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em dia divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-graduação da UFABC.

**7.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

**7.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato aprovado deverá entregar todos os documentos indicados no site da ProPG: <http://propg.ufabc.edu.br/>, bem como atender as eventuais solicitações e outras informações que nele constam.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento das Normas Internas do Programa e do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC.

**8.2.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

**8.3.** A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC.

**8.4.** Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

**8.5.** Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: [ppgnc@ufabc.edu.br](mailto:ppgnc@ufabc.edu.br)

São Bernardo do Campo, 18 de fevereiro de 2020.

**FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 11/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.001129/2020-32**

**Santo André-SP, 18 de Fevereiro de 2020**

***(Assinado digitalmente em 19/02/2020 18:53 )***

**FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

***COORDENADOR (Substituto)***

***1887027***

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/02/2020** e o código de verificação: **bbddb1226**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição**

**EDITAL Nº 011/2020**

Edital para seleção, em fluxo contínuo, de discentes de doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição.

O **Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC (UFABC)** torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso, em fluxo contínuo e sem possibilidade de receber bolsa institucional no momento do ingresso ao Programa, de discentes no nível de Doutorado Acadêmico *Stricto Sensu*, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Coordenação vigente no programa de Pós-Graduação de Neurociência e Cognição no momento da avaliação do candidato.

**1.2.** Os critérios de seleção e classificação são baseados em etapas. No caso de o candidato, comprovadamente, residir fora do Estado de São Paulo, poderá solicitar, por e-mail, no momento do envio da inscrição, a realização das etapas à distância. As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo candidato no e-mail com o envio da inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas.

**1.3.** É requisito para a inscrição neste processo seletivo:

I. O aceite por parte de um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no Programa (conforme a página do Programa: <http://propg.ufabc.edu.br/neuro>);

II. Apresentação de um projeto de pesquisa, elaborado conjuntamente pelo candidato e pelo orientador.

**1.4.** O orientador indicado conforme subitem I, do item 1.3 deve manifestar sua concordância com o projeto de pesquisa e sua disponibilidade para orientar o candidato, caso este venha a ser aprovado, através de carta a ser anexada no questionário do Processo Seletivo no SIGAA.

**1.5.** No presente processo seletivo não haverá atribuição de bolsas de estudo da quota institucional do Programa no ingresso do aluno.

**1.6.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** Esta seleção se dá por fluxo contínuo, de forma que a inscrição pode ser efetivada a qualquer momento, dentro do prazo de validade deste edital, que é de 1 (um) ano após sua publicação.

**2.2.** Após recebimento de inscrição, a Coordenação do Programa tem um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para julgamento, deliberação e divulgação do resultado relativo ao ingresso do candidato no curso.

**2.3.** O candidato aprovado deverá se matricular no curso conforme o calendário de matrículas regular da PROPG, disponível no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC.

**2.4.** A matrícula do discente no Programa, observado o Art. 2.3, deverá acontecer até o final do quadrimestre letivo subsequente ao da divulgação da aprovação do ingresso no curso. Caso a matrícula não tenha sido realizada nesse prazo, a aprovação para ingresso no fluxo contínuo perde sua validade.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** As inscrições podem ser realizadas durante a vigência do edital por via do sistema SIGAA. O candidato deverá acessar: [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) , selecionar o processo seletivo de fluxo contínuo do Programa de Neurociência e Cognição e realizar sua inscrição.

**3.2.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira (não será aceita a CNH);
- II. RNM, no caso de candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- III. Cópia do diploma da graduação ou atestado de conclusão

- IV. Cópia do histórico escolar da graduação;
- V. Opcionalmente: Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão do Mestrado, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa (é permitido doutorado direto)
- VI. Opcionalmente: Cópia do histórico escolar do Mestrado
- VII. Cópia(s) do(s) certificado(s) de conclusão de Curso(s) de Pós-Graduação e respectivo(s) histórico(s), quando disponível;
- VIII. Curriculum Vitae, devidamente atualizado na Plataforma Lattes do CNPq em formato pdf;
- IX. Opcionalmente, até duas cartas de recomendação, conforme instruções no portal do programa;
- X. Projeto de pesquisa com anuência do orientador;

**3.3.** Eventuais interposições de recursos deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa [ppgnc@ufabc.edu.br](mailto:ppgnc@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas. O candidato terá 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado para recorrer da decisão.

**3.4.** O diploma de graduação e de mestrado obtido em curso no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

**3.5.** Na ficha de inscrição os candidatos devem indicar se é pessoa com deficiência no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, e em caso positivo, devem enviar atestado médico ou comprovação.

**3.6.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

## **4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**4.1.** Dos critérios de seleção:

**4.1.1.** O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Coordenação do curso, conforme item 1.1 deste Edital. Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

**I. Prova de Inglês:**

**a)** Candidatos que estão cursando ou concluíram o curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da UFABC poderão requerer a dispensa da prova de inglês. Para a dispensa da prova, o candidato deve apresentar documentação comprobatória correspondente.

**b)** Caso o candidato possua comprovante de proficiência em inglês deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição, ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa. Serão aceitos como comprovantes de proficiência:

-Exame GRE Geral (com escore mínimo de 150 Verbal, equivalente a 450 na escala anterior);

-TOEFL (Test of English as a Foreign Language), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), e de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);

-IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 6,5 pontos;

-Comprovante de residência em país de língua inglesa por período de pelo menos um ano;

-Comprovante de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês.

**c)** O candidato que necessite realizar prova não presencial, deverá solicitar no e-mail de envio da inscrição. O candidato se responsabiliza pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar programas aplicativos de vídeo e teleconferência, preferencialmente Skype, conforme especificado no momento da inscrição, webcam e conexão de internet de banda larga apropriada.

**II. Projeto de pesquisa:** o projeto será avaliado por dois examinadores independentes que atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao projeto, verificando pertinência do tema às áreas de atuação do programa, clareza na apresentação da proposta, embasamento teórico, metodologia adequada e cronograma de execução exequível. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética simples das notas;

**a)** O Projeto de pesquisa que deve ser apresentado no espaço de no máximo 20 páginas digitadas em espaço duplo. Deve compreender: Resumo (máximo de 20 linhas); Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental; Objetivos; Plano de trabalho e cronograma de sua execução; Material e métodos; Forma de análise dos resultados.

**III. Arguição sobre o projeto de pesquisa apresentado no momento da inscrição:** a arguição do projeto de pesquisa será realizada por uma banca de docentes da UFABC e versará sobre conhecimento do candidato em relação ao tema proposto, bem como sobre o quanto se enquadra na linha de pesquisa do Programa. O Programa disponibilizará projetor multimídia para apresentação. A prova consistirá em apresentação oral de proposta de pesquisa apresentada na inscrição, com duração de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos, realizada para uma banca de pelo menos 2 (dois) avaliadores. Os examinadores avaliarão: capacidade de organização, clareza, objetividade e pertinência do conteúdo apresentado em relação à proposta de pesquisa. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética simples das notas;



**IV. Entrevista sobre currículo e documentos comprobatórios:** A entrevista será realizada na sequência da arguição e tem por objetivo esclarecer eventuais dúvidas em relação ao currículo apresentado por ocasião da inscrição, além de avaliar a motivação do candidato. Os examinadores podem solicitar vistas de cópia dos documentos comprobatórios, considerando os itens: Títulos acadêmicos; Produção científica: artigos em periódicos de seletiva política editorial, capítulos de livro, resumos em anais de congressos, palestras em eventos científicos ou acadêmicos, participação em eventos científicos, registro de softwares e patentes; Cursos e atividades complementares relacionados à temática do Programa; Experiência profissional em área correlata ao Programa;

**V.** A análise de currículo (preferencialmente modelo Lattes), histórico escolar e das cartas de recomendação será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os membros da coordenação. A avaliação da produtividade científica poderá ser baseada nos critérios CAPES de produção científica, quando aplicável. As cartas de recomendação (cuja submissão é facultativa) deverão ser submetidas no questionário de inscrição.

**4.2.** Dos critérios A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média final é 7,0 (sete), considerando as seguintes proporções:

- I. Prova de Inglês - peso 0 (zero), etapa classificatória;
- II. Projeto de Pesquisa - peso 1 (um);
- III. Arguição do Projeto de Pesquisa - peso 1 (um);
- IV. Entrevista - peso 1 (um);
- V. Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação - peso 2 (dois).

**4.3.** A nota final será obtida pela média ponderada das notas.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não apresentar-se à arguição, entrevista e provas, na data, horário e local especificado.

**5.2.** É da responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da

Universidade Federal do ABC e no portal do Programa.

## **6. DO RESULTADO**

**6.1.** A Coordenação do Programa responsável pela presente seleção, conforme item 1.1, se pronunciará favorável ou não ao ingresso do candidato no Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição/UFABC. Este resultado deverá ser informado por e-mail ao candidato e ao possível orientador, bem como divulgado na página <http://propg.ufabc.edu.br/neuro> nos prazos indicados no item 2.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em dia divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-graduação da UFABC.

**7.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

**7.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato aprovado deverá entregar todos os documentos indicados no site da ProPG: <http://propg.ufabc.edu.br/>, bem como atender as eventuais solicitações e outras informações que nele constam.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento das Normas Internas do Programa e do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC.

**8.2.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

**8.3.** A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC.

**8.4.** Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

**8.5.** Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: [ppgnc@ufabc.edu.br](mailto:ppgnc@ufabc.edu.br)

São Bernardo do Campo, 18 de fevereiro de 2020.

**FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 12/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.001221/2020-01**

**Santo André-SP, 20 de Fevereiro de 2020**

***(Assinado digitalmente em 20/02/2020 16:32 )***

**CRISTIAN FAVIO COLETTI  
COORDENADOR DE CURSO (Titular)  
1604159**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **12**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/02/2020** e o código de verificação: **dc7d21f592**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Matemática**

**EDITAL nº 12/2020**

Chamada pública para credenciamento/recredenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Matemática

O Programa de Pós-Graduação em Matemática. (PPG-MAT) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a chamada e abertura das inscrições para o credenciamento/recredenciamento de docentes com início no mês de março de 2020. Este edital é regido pelas seguintes normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** A comissão de seleção que conduzirá o processo será presidida pelos servidores docentes Marcus Antonio Mendonça Marrocos (Siape nº 1793234), Mariana Rodrigues da Silveira (Siape nº 1675735) e Erika Alejandra Rada Mora ( Siape nº 2391988), sob a presidência do primeiro.

**1.2.** Todos os docentes credenciados no programa, permanentes e colaboradores, devem solicitar o recredenciamento, sob pena de serem descredenciados.

**2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das atividades é apresentado a seguir:

Período de inscrição	21/02/2020 a 10/03/2020
Análise da documentação	11 a 16/03/2020
Divulgação do resultado	17/03/2020
Prazo para recurso	18 e 19/03/2020
Divulgação do resultado final	24/03/2020

**3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1.** As candidaturas serão recebidas e analisadas pela Comissão, porém a quantidade de vagas será definida de acordo com as proporções previstas e estabelecidas pelos normativos e critérios da avaliação da CAPES e do Programa.

#### 4. ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1. São atribuições dos candidatos selecionados:

- I. Seguir as Normas Internas do PPG-MAT;
- II. Colaborar com as atividades de ensino determinadas pela coordenação do programa; e
- III. Dedicar-se à orientação de alunos regularmente matriculados.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá encaminhar por via eletrônica para o email: [ppg.matematica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.matematica@ufabc.edu.br) com o assunto: “**Seleção docente PPG-MAT- nome do candidato**” as cópias digitalizadas dos documentos listados abaixo. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição. (Atenção ao tamanho máximo do arquivo que não deve ultrapassar 50 MB)

I. Enviar e-mail para [ppg.matematica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.matematica@ufabc.edu.br) (e-mail institucional do programa) indicando o interesse do candidato no credenciamento/recredenciamento junto ao PPG-MAT como docente permanente ou colaborador, destacando em qual curso quer ser credenciado, se mestrado ou se mestrado e doutorado;

II. Cópia, em arquivo pdf, do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>), de onde serão averiguadas as informações sobre:

- a) As publicações mais relevantes do candidato vinculadas à área de Matemática/Probabilidade e Estatística;
- b) As orientações do candidato em andamento dentro do PPG-MAT;
- c) A atuação do candidato como bolsista em produtividade.

#### 6. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

6.1. Para ser credenciado no Curso de Mestrado o docente deve satisfazer ao menos uma das seguintes condições:

- a) exercício de atividades de pesquisa, demonstradas pela publicação ou aceitação, desde março de 2017 até fevereiro de 2020, em periódicos com registro no cadastro ISI que somem pelo menos 2 (dois) pontos de acordo com a tabela no anexo I.
- b) Ser bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq, em qualquer área e nível.
- c) Ser bolsista Jovem Pesquisador FAPESP.

6.2 Para ser credenciado no Curso de doutorado o docente deverá satisfazer ao menos uma das seguintes condições:

- a) Ser bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq, em qualquer área e nível.
- b) somar, desde março de 2015 a até fevereiro de 2020, ao menos 6 pontos de acordo com a tabela do anexo 1, dos quais, no mínimo, 4 pontos em periódicos no estrato A1, A2 ou B1,

artigos publicados ou aceitos; e ter orientado ao menos 2 (dois) mestrados acadêmicos ou 1 (um) doutorado (acadêmico).

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**7.1.** Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção.
- III. Não satisfizer aos critérios de credenciamento segundo dispostos nas normas do programa, e repetidas neste Edital no item 6.

## 8. DOS RECURSOS

**8.1.** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa de Pós Graduação em Matemática ([ppg.matematica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.matematica@ufabc.edu.br)), conforme calendário estabelecido no artigo 2.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFABC.

**9.2** Docentes que estejam orientando no período do credenciamento a que se refere esse edital devem igualmente solicitar credenciamento. Caso não satisfaçam os critérios do item 6, permanecerão credenciados como docentes colaboradores do programa e não poderão aceitar novos alunos até que solicitem seu credenciamento.

**9.3.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, das Normas Internas do Programa e do Regimento da Pós-graduação Stricto Sensu.

**9.4.** São de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Matemática: <http://posmat.ufabc.edu.br/>

**10. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail institucional do programa: [ppg.matematica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.matematica@ufabc.edu.br)

**CRISTIAN FAVIO COLETTI**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática

### Anexo I: Tabela de Conversão de Pontos

A tabela abaixo deve ser lida tendo como referência a classificação de periódicos quadriênio 2013-2016 do Qualis Capes da área de Matemática/Probabilidade e Estatística.

Estrato	Pontos
A1, A2 e B1	2
B2, B3, B4 e B5	1





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 13/2020 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.001246/2020-04**

**Santo André-SP, 20 de Fevereiro de 2020**

***(Assinado digitalmente em 20/02/2020 20:43 )***

**NATHALIE DE ALMEIDA BRESSIANI  
COORDENADOR DE CURSO (Titular)  
2297308**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/02/2020** e o código de verificação: **d8130e80da**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Filosofia**

**EDITAL Nº 013/2020**

Estabelece os critérios e prazos para o credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFABC, em nível de mestrado.

O Programa de Pós-graduação em Filosofia (PPG-FIL) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público os critérios e prazos para credenciamento de docentes, em nível de mestrado, em 2020:

**Art. 1º** Para credenciar-se ao PPG-FIL, em nível de mestrado, o docente deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- I – Ter ao menos uma orientação concluída ou em andamento em nível de graduação ou pós-graduação, ou uma coorientação concluída ou em andamento em nível de pós-graduação;
- II – Possuir produção bibliográfica compatível, nos termos do Art. 4º deste edital;
- III – Apresentar projeto de pesquisa compatível com uma linha de pesquisa do programa.

**Art. 2º** Para inscrever-se no processo seletivo de credenciamento de novos docentes do PPG-FIL da UFABC, em nível de mestrado, o docente deve entregar a seguinte documentação:

- I – Carta solicitando credenciamento ao PPG-FIL;
- II – Currículo Lattes com indicação da produção bibliográfica nos termos do Art. 4º;
- III – Projeto de pesquisa compatível com uma linha de pesquisa do programa.
- IV – Docentes externos à UFABC devem anexar carta de intenções, descrevendo como pretendem contribuir para o programa.

**Art. 3º** Para o credenciamento de novos docentes e pesquisadores no Programa, serão avaliados os seguintes itens:

- I – Experiência do docente na função de orientador;
- II – Participação do docente em projetos de pesquisa;
- III – Produção bibliográfica;
- IV – Obtenção de bolsas de pesquisa e outros auxílios junto às agências de fomento;

**V** – Qualidade do projeto de pesquisa apresentado, bem como a sua compatibilidade com pelo menos uma linha de pesquisa do Programa.

**§ 1º** Docentes ou pesquisadores doutores externos à UFABC também serão avaliados a partir da carta de intenções e de como podem contribuir para o programa.

**Art. 4º** A produção bibliográfica do docente solicitante, nos últimos 4 (quatro) anos, deverá atender no mínimo aos seguintes requisitos:

**I** – Publicação de ao menos 3 (três) artigos (Qualis A1-B1) e o total de 380 pontos;

**§ 1º** Serão considerados como itens de produção bibliográfica apenas aqueles constantes no Anexo I.

**§ 2º** A pontuação a que se refere o inciso I deste artigo será somada a partir dos valores constantes no Anexo I.

**Art. 5º** A solicitação de credenciamento será analisada com base em toda a documentação prevista neste Edital.

**Parágrafo Único:** A coordenação se reserva o direito de negar o credenciamento de docentes de acordo com o interesse do PPG-FIL.

**Art. 6º** Em caráter excepcional e justificado, a coordenação poderá credenciar docentes que não atendam plenamente o disposto no art. 4º, considerando o conjunto dos requisitos próprios ao processo quadrienal de avaliação da CAPES.

**Art. 7º** A coordenação deverá credenciar preferencialmente na condição de colaborador os docentes que não cumprirem plenamente os requisitos.

**Art. 8º** As inscrições estarão abertas de 21 de fevereiro de 2020 a 20 de março de 2020.

**Art. 9º** A solicitação de credenciamento, juntamente com toda a documentação prevista neste Edital, deverá ser enviada para o e-mail [pgfil@ufabc.edu.br](mailto:pgfil@ufabc.edu.br) dentro do prazo previsto no Art. 8º.

São Bernardo do Campo, 20 de fevereiro de 2020.

NATHALIE DE ALMEIDA BRESSIANI  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

## ANEXO I

### TABELA DE PONTUAÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Produto	Qualificação	Pontos
Artigo	A1	100
Artigo	A2	85
Artigo	B1	70
Livro	L4	400
Livro	L3	210
Livro	L2	100
Capítulo	C4	100
Capítulo	C3	70
Capítulo	C2	50
Tradução de Livro	Tr L4	300
Tradução de Livro	Tr L3	140
Tradução de Livro	Tr L2	50
Tradução de Capítulo	Tr C4	75
Tradução de Capítulo	Tr C3	52
Tradução de Capítulo	Tr C2	37
Tradução de Artigo	Tr A1	75
Tradução de Artigo	Tr A2	64
Tradução de Artigo	Tr B1	52
Organização de livro	Or-L4	100
Organização de livro	Or-L3	70
Organização de livro	Or-L2	50

Valores válidos para publicações com até 2 (dois) autores.

Quando o número de autores, tradutores ou organizadores for igual ou superior a 3 (três), os valores de pontuação deverão ser divididos pelo número de autores.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação**

**DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES**  
**Entrada de Documentos – de 14/02/2020 a 20/02/2020**  
**Boletim de Serviço nº 918 de 21/02/2020**

1. Reconhecimento de **ORIENTADOR**.

PPG	Discente - R.A.	Orientador - SIAPE	Nível – Data
CHS	William Vinicius Pinto 23202010018	José Blanes Sala 1847300	Doutorado 10/02/2020
	Thiago Pellegrini Valverde 23202010052		Doutorado 10/02/2020
ENS	Erika Romanholo Silva 21202010201	Fernanda Franzolin 2044591	Mestrado 10/02/2020

2. Reconhecimento de **COORIENTADOR**.

PPG	Discente - R.A.	Coorientador - SIAPE	Nível – Data
BIS	Lorena Doretto da Silva 23202010203	Daniele Ribeiro de Araujo 1675708	Doutorado 10/02/2020
BTC	Thais Sayuri Iguma 2120201069	Sônia Maria Malmonge 1604317	Mestrado 10/02/2020
ENS	Silvia Lumena Lifke de Sá 21201810186	Danusa Munford 1371932	Mestrado 12/02/2020
EVD	Eduardo Koerich Nery 23201920752	Matheus Fortes Santos 227291 (UFSCAR)	Doutorado 03/06/2019

3. Reconhecimento de créditos por **APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**.

PPG	Discente R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível Atual
BIS	Vinicius Ikezu Saito 21202010148	CTQ-018 Determinação de Mecanismos de Reações	8	A	Mestrado
		BIS-204 Sistemas de Liberação de Fármacos Bioativos	12	A	
		BIS-120 Farmacologia	12	A	
		BIS-001 Introdução a Biosistemas	12	B	

	Lorena Doretto da Silva 23202010203	BIS-013 Seminários em Biosistemas I	4	B	Doutorado
		BIS-107 Biologia do Câncer	12	A	
BTC	Thais Sayuri Iguma 2120201069	BTC-101 Fundamentos da Biotecnociência	12	A	Mestrado
		BTC-102 Métodos Avançados em Biotecnociência	12	A	
		BTC-103 Seminários Integrados do PPG-BTC	2	A	
	Jayson Luis da Silva Ribeiro – 23201931078	INV-101 Marketing Tecnológico	12	A	Mestrado
CCM	Áquila Porfirio Almeida Santos – 21202010151	CCM-001 Análise de Algoritmos e Estrutura de Dados	12	B	Mestrado
		CCM-207 Tecnologias de Informação e Comunicação para Educação Virtual Interativa	12	A	
		CCM-101 Computação Bioinspirada	12	A	
		CCM-002 Metodologia de Pesquisa em Ciência da Computação	12	A	
CHS	Mariana Silva Rangel Matthiesen 23202010273	CHS-304 Trabalho, Deslocamentos e Mudanças Sociais	9	A	Doutorado
		CHS-305 Identidade, Representações Sociais e Simbolismos	9	B	
CTA	Hedla Mendonça Andrade 21201820804	CTA-207 Recuperação Ambiental	12	A	Mestrado
ENS	Alexandre Leite da Silva 21201931147	ENS-230 Sexualidade e Educação	6	A	Mestrado

4. Reconhecimento de créditos por **TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINA.**

PPG	Discente - R.A.	Disciplina - IES	Créditos	Nível
NMA	Sérgio Damasceno 23201931388	CTM1005 – Materiais na Sociedade UNESP	7	Doutorado
		CTM1014 – Ciência e Tecnologia de Filmes Finos – UNESP	15	
		IQ254 – Tópicos Especiais em Ciência e Tecnologia de Materiais UNICAMP	11	

5. Reconhecimento de **CRÉDITOS POR CONVALIDAÇÃO**.

PPG	Discente R.A.	Disciplina IES (cursada)	Disciplina UFABC	Créditos	Conceito	Nível
FIL	Gustavo Marcial Prado Romero 21201931118	FLF5226-1 Filosofia Política (Utopia e Realismo das Relações Humanas) USP	FIL-102 Temas de Filosofia Política	12	B	Doutorado
NMA	Regiane Cristina Ferreira dos Santos 23201910040	CEM-101 Fundamentos em Ciência dos Materiais	NMA-104 Ciência dos Materiais	12	B	Doutorado
	Sérgio Damasceno 23201931388	CM00022 Ciência dos Materiais UNESP	NMA-101 Ciência dos Materiais	18	A	Doutorado
		FI199 Nanociências e Materiais Avançados UNICAMP	NMA-102 Nanociência e Nanotecnologia	12	B	

6. Reconhecimento de créditos por **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**.

PPG	Discente - R.A.	Créditos	Nível
BTC	Graziela Santos Pereira – 21201730006	1	Mestrado
CCM	Gustavo Romão Gonzales – 21201910012	12	Mestrado
	Tamires dos Santos – 21201910019	6	Mestrado
CHS	Felipe Furini Soares – 21201910167	28	Mestrado
CTQ	Barbara Scola Rodrigues – 21201810212	3	Mestrado
	Sibila Aparecida de Almeida Oliveira – 21201831254	3	Mestrado
ENS	Jadis Henrique Oicirilli da Silva – 21201810174	15	Mestrado

7. **Retificações** (B.S. de Origem nº 917 de 18/02/2020).

Descrição	PPG	Discente - RA	Correção
APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA	CCM	Pablo Luiz Leon 21201931136	<b>de 12 créditos – conceito A para 12 créditos – conceito B de ENS-103</b> – Metodologias de Pesquisa em Ensino de Ciências e Matemática
	ENS	Fernanda da Rocha Carvalho 23201920667	<b>para ENS-002</b> – Pesquisa em Ensino de Ciências e Matemática <b>de ENS-106</b> – Metodologia e Historiografia das Ciências a da Matemática <b>para ENS-003</b> – Historiografia e Filosofia das Ciências e Matemática

<b>TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINA</b>	<b>NMA</b>	Débora Cristrina Oliveira de Souza Neves 23201931383	Disciplina TNM5824-Fundamentos da Nanomateriais Aplicados a Nanotecnologia (IPEN) – <b>lançada em duplicidade (5 créditos)</b>
<b>CONVALIDAÇÃO</b>	<b>CTQ</b>	Caroline Martins Sandanielo Marques 141630012	CTQ-006 (Estágio em Docência I) <b>de 0 para 2 créditos</b> CTQ-007 (Estágio em Docência II) <b>de 0 para 2 créditos</b>
		Maria Cecília Oliveira 23201910553	CTQ-007 (Estágio em Docência II) <b>de 0 para 2 créditos</b>
		Keyla Teixeira Santos 14009415	CTQ-006 (Estágio em Docência I) <b>de 0 para 2 créditos</b> CTQ-007 (Estágio em Docência II) <b>de 0 para 2 créditos</b>
		Rafael Mascarenhas de Almeida - 14163008	<b>de CTQ-904</b> (Fundamentos da Pesquisa Científica na Área Química) – <b>8 créditos</b> – Conceito B <b>para CTQ-001</b> (Fundamentos da Pesquisa Científica na Área Química) – <b>4 créditos</b> – Conceito B.
			<b>de CTQ-002</b> (Seminários Gerais em Química) - <b>2 para 4 créditos</b> de CTQ-003 (Química Integrada I) – <b>16 para 14 créditos</b> de CTQ-004 (Química Integrada II) – <b>16 para 14 créditos</b>

**Legendas:**

**B.S.** = Boletim de Serviço da UFABC.

**C.I.** = Comunicação Interna

**PROT.** = Protocolo

**R.A.** = Registro Acadêmico de DISCENTES.

**SIAPE** = Registro Funcional de SERVIDORES.

**PPG** = Programa de Pós-Graduação em:

<b>BIS</b>	Biossistemas
<b>BTC</b>	Biotecnociência
<b>CCM</b>	Ciência da Computação
<b>CEM</b>	Ciência e Engenharia de Materiais
<b>CHS</b>	Ciências Humanas e Sociais
<b>CTA</b>	Ciência e Tecnologia Ambiental
<b>CTQ</b>	Ciência e Tecnologia/Química
<b>DAI</b>	Doutorado Acadêmico Industrial
<b>EBM</b>	Engenharia Biomédica
<b>ECO</b>	Economia
<b>EEL</b>	Engenharia Elétrica



<b>ENE</b>	Energia
<b>ENS</b>	Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática
<b>EPM</b>	Economia Política Mundial
<b>EPR</b>	Engenharia de Produção
<b>EVD</b>	Evolução e Diversidade
<b>FIL</b>	Filosofia
<b>FIS</b>	Física
<b>INF</b>	Engenharia da Informação
<b>INV</b>	Engenharia da Inovação
<b>MAT</b>	Matemática
<b>MEC</b>	Engenharia Mecânica
<b>MNPEF</b>	Mestrado Nacional em Ensino de Física
<b>NCG</b>	Neurociências e Cognição
<b>NMA</b>	Nanociências e Materiais Avançados
<b>PGT</b>	Planejamento e Gestão do Território,
<b>PPU</b>	Políticas Públicas
<b>PRI</b>	Programa de Relações Internacionais
<b>PROF-FILO</b>	Mestrado Nacional em Filosofia
<b>PROFMAT</b>	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional

Protocolo-PROPG-359-wbj



---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 206 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001087/2020-30**

**Santo André-SP, 17 de fevereiro de 2020.**

Dispensa a servidora Ana Carolina César do encargo de substituta eventual da Chefe da Divisão de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoal (SUGEPE).

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensa a servidora ANA CAROLINA CÉSAR, SIAPE 1759435, do encargo de substituto eventual da Chefe da Divisão de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoal (SUGEPE), código FG-2, a contar de 18/02/2020.

*(Assinado digitalmente em 17/02/2020 18:56 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **206**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/02/2020** e o código de verificação: **8bbcd6434c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 207 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001088/2020-84**

**Santo André-SP, 17 de fevereiro de 2020.**

Designa o servidor Marcelo Batalha para o encargo de substituto eventual da Chefe da Divisão de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoal (SUGEPE).

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designa o servidor MARCELO BATALHA, SIAPE 2874820, para o encargo de substituto eventual da Chefe da Divisão de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoal (SUGEPE), código FG-2, a contar de 18/02/2020.

*(Assinado digitalmente em 17/02/2020 18:56 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **207**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/02/2020** e o código de verificação: **1a7ea17279**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 213/2020 - SUGEP (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001167/2020-95**

**Santo André-SP, 19 de fevereiro de 2020.**

Altera, a pedido, o período de licença para capacitação concedida à servidora Isabel Bezerra de Lima Franca

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido, o período de licença para capacitação concedida à servidora ISABEL BEZERRA DE LIMA FRANCA, SIAPE 2875411, conforme Portaria nº 884/2019/SUGEP, publicada no Boletim de Serviço nº 873 de 05/09/2019, conforme a seguir:

De: período de 05/04/2020 a 01/07/2020

Para: período de 01/10/2020 a 27/12/2020

***(Assinado digitalmente em 19/02/2020 18:16)***

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **213**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/02/2020** e o código de verificação: **7723fc9e2f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 214/2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001168/2020-30**

**Santo André-SP, 19 de fevereiro de 2020.**

Cancela, a pedido, a Licença para Capacitação concedida à servidora Maria Isabel Mesquita Vendramini Delcolli

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Cancelar, a pedido, a Licença para Capacitação concedida à servidora MARIA ISABEL MESQUITA VENDRAMINI DELCOLLI, SIAPE 1855158, através da Portaria nº 891/2019/SUGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 873 de 05/09/2019.

***(Assinado digitalmente em 19/02/2020 18:15)***

**EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **214**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/02/2020** e o código de verificação: **b9258ae732**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 228 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001224/2020-36**

**Santo André-SP, 20 de fevereiro de 2020.**

Dispensa Fernando Augusto de Oliveira Ribeiro do encargo de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neuriciência e Congnição.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensa o servidor FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, SIAPE 1887027, do encargo de Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição, a contar de 21/02/2020.

Art. 2º Fica o servidor dispensado do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) titular do mesmo programa.

*(Assinado digitalmente em 20/02/2020 18:18 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **228**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/02/2020** e o código de verificação: **ba14958811**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 230 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001228/2020-14**

**Santo André-SP, 20 de fevereiro de 2020.**

Designa o servidor Peter Maurice Ema Claessens para o encargo de Vice-Coordenador do Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designa o servidor PETER MAURICE EMA CLAESSENS, SIAPE 1714632, para a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição, a contar de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Ao servidor cabe o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) titular do mesmo programa.

*(Assinado digitalmente em 20/02/2020 18:18 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **230**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/02/2020** e o código de verificação: **594b8b787b**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 231 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001230/2020-93**

**Santo André-SP, 20 de fevereiro de 2020.**

Dispensa a servidora Cristina Ribas Fürstenau do encargo de Vice-Coordenador do curso de Bacharelado em Biotecnologia.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensa a servidora CRISTINA RIBAS FÜRSTENAU, SIAPE 1061225, da função de Vice Coordenadora do curso de Bacharelado em Biotecnologia.

Art. 2º Fica a servidora dispensada do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) titular do mesmo programa.

*(Assinado digitalmente em 20/02/2020 18:18 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **231**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/02/2020** e o código de verificação: **81381825f8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 232 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001231/2020-38**

**Santo André-SP, 20 de fevereiro de 2020.**

Designa a servidora Marcela Sorelli Carneiro Ramos para o encargo de Vice-Coordenadora do curso de Bacharelado em Biotecnologia.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no usodas atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designa a servidora MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS, SIAPE 1640114, para a função de Vice Coordenadora do curso de Bacharelado em Biotecnologia.

Art. 2º Fica a servidora designada para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) titular do mesmo programa.

*(Assinado digitalmente em 20/02/2020 18:18 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **232**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/02/2020** e o código de verificação: **fd835b723d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 233 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001232/2020-82**

**Santo André-SP, 20 de fevereiro de 2020.**

Torna sem efeito as Portaria SUGEPE nº 189 e 190,  
publicadas no Boletim de Serviço nº 916, de 14 de  
fevereiro de 2020.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito, por mera duplicidade, as Portarias SUGEPE nº 189 e 190, publicadas no Boletim de Serviço nº 916, de 14 de fevereiro de 2020.

*(Assinado digitalmente em 20/02/2020 18:18 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **233**, ano:  
**2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/02/2020** e o código de verificação: **95425ae88c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 234 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001233/2020-27**

**Santo André-SP, 20 de fevereiro de 2020.**

Dispensa Leandro Reverberi Tambosi do encargo de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensa o servidor LEANDRO REVERBERI TAMBOSI, SIAPE 2338944, do encargo de Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, a contar de 31/12/2019.

Art. 2º Fica o servidor dispensado do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) titular do mesmo programa.

*(Assinado digitalmente em 20/02/2020 18:18 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **234**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/02/2020** e o código de verificação: **0a319f82c7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 235 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001234/2020-71**

**Santo André-SP, 20 de fevereiro de 2020.**

Designa o servidor Eduardo Lucas Subtil para o encargo de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designa o servidor EDUARDO LUCAS SUBTIL, SIAPE 1073159, para o encargo de Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

Art. 2º Ao servidor cabe o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) titular do mesmo programa.

*(Assinado digitalmente em 20/02/2020 18:18 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **235**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/02/2020** e o código de verificação: **55e75d2bc6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 236 / 2020 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001235/2020-16**

**Santo André-SP, 20 de fevereiro de 2020.**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Alexandre Hiroaki Kihara.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior do(a) servidor(a) ALEXANDRE HIROAKI KIHARA, SIAPE 1676367, no âmbito do Capes-PrInt, com ônus limitado para a UFABC, conforme PCDP nº 105/20, e com ônus parcial para a Capes, conforme PCDP nº 752/20, para realização de estágio científico o na UC San Diego, em São Diego (EUA), pelo período de 13/02/2020 a 18/04/2020, incluindo trânsito. (Processo nº 23006.000194/2020-41)

Art. 2º Tornar se efeito a Portaria Nº 69 / 2020 - SUGPE (11.01.28).

*(Assinado digitalmente em 20/02/2020 18:16 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **236**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/02/2020** e o código de verificação: **ac28aa5aa6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 237 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001236/2020-61**

**Santo André-SP, 20 de fevereiro de 2020.**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Fábio Marques Simões de Souza.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, conforme PCDP nº 106/20, do(a) servidor(a) FÁBIO MARQUES SIMÕES DE SOUZA, SIAPE 2134537, para desenvolvimento de pesquisa na Universidade do Colorado-Denver, em Denver (EUA), pelo período de 27/02/2020 a 31/12/2021, incluindo trânsito. (Processo 23006.000506/2020-16)

*(Assinado digitalmente em 20/02/2020 18:15 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **237**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/02/2020** e o código de verificação: **015a4b81b9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 238 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001237/2020-13**

**Santo André-SP, 20 de fevereiro de 2020.**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Maria Teresa Carthery Goulart.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, sem ônus para a UFABC, conforme PCDP nº 104/20, do(a) servidor(a) MARIA TERESA CARTHERY GOULART, SIAPE 1844585, para missão de estudo na Universidade de Hong Kong, em Hong Kong (China), pelo período de 17/03/2020 a 16/03/2021, incluindo trânsito. (Processo 23006.000505/2020-71)

*(Assinado digitalmente em 20/02/2020 18:15 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **238**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/02/2020** e o código de verificação: **2f94c89d00**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 239 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001238/2020-50**

**Santo André-SP, 20 de fevereiro de 2020.**

Prorroga o contrato de trabalho do(a) Professor(a)  
Visitante Camila Mayumi Nakata Osaki pelo período  
de um ano.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de CAMILA MAYUMI NAKATA OSAKI, SIAPE 3101230, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 140/2019, publicada no DOU nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, seção 2, p.30, pelo período de 01/03/2020 a 01/03/2021 (um ano).

*(Assinado digitalmente em 20/02/2020 18:10 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **239**, ano:  
**2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/02/2020** e o código de verificação: **bbaa2ca3c6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 240 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001240/2020-29**

**Santo André-SP, 20 de fevereiro de 2020.**

Rescinde o contrato de trabalho de Professor(a)  
Visitante de Carlos Rettori.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Rescindir, em virtude de término do prazo contratual, nos termos do Art. 12, I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor(a) Visitante de CARLOS RETTORI, SIAPE 3016586, a contar de 02/03/2020.

*(Assinado digitalmente em 20/02/2020 18:09 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
*SUPERINTENDENTE (Titular)*  
*Matrícula: 1680301*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **240**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/02/2020** e o código de verificação: **1d9e43fdda**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 241 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001241/2020-73**

**Santo André-SP, 20 de fevereiro de 2020.**

Rescinde o contrato de trabalho de Professor(a)  
Visitante de Nelson José Rodrigues Faustino.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Rescindir, em virtude de término do prazo contratual, nos termos do Art. 12, I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor(a) Visitante de NELSON JOSÉ RODRIGUES FAUSTINO, SIAPE 2286843, a contar de 05/03/2020.

*(Assinado digitalmente em 20/02/2020 18:08 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **241**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/02/2020** e o código de verificação: **c6177cc021**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 24 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001242/2020-18**

**Santo André-SP, 20 de fevereiro de 2020.**

Na Portaria da SUGEPE nº 1197/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 241, de 13/12/2019, seção 2, página 37, que autoriza o afastamento para o exterior da servidora Claudia Correa de Andrade Oliveira, SIAPE 2390566, onde se lê: pelo período de 05/01/2020 a 31/12/2020, leia-se: pelo período de 05/01/2020 a 04/01/2021.

*(Assinado digitalmente em 20/02/2020 17:18 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano:  
**2020**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **20/02/2020** e o código de verificação:  
**293e2f3221**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 25 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001243/2020-62**

**Santo André-SP, 20 de fevereiro de 2020.**

Na Portaria da SUGEPE nº 1230/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 13/12/2019, seção 2, página 47, que autoriza o afastamento para o exterior do servidor Olexandr Zhydenko, SIAPE 1768463, onde se lê: pelo período de 08/03/2020 a 31/12/2020, leia-se: pelo período de 08/03/2020 a 12/09/2021.

*(Assinado digitalmente em 20/02/2020 17:15 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **25**, ano:  
**2020**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **20/02/2020** e o código de verificação:  
**658f29c671**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 26 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001244/2020-15**

**Santo André-SP, 20 de fevereiro de 2020.**

Na Portaria da SUGEPE nº 25/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 7, de 10/01/2020, seção 2, página 41, que prorroga o contrato de trabalho do Professor Visitante Pedro Ivo Camacho Alves Salvador, SIAPE 1888654, onde se lê: pelo período de 02/02/2020 a 02/02/2021 (um ano), leia-se: pelo período de 02/02/2020 a 05/06/2020 (Art. 9º, §§ 2º e 3º, IN nº 1/2019/ME-SEDGGD).

*(Assinado digitalmente em 20/02/2020 17:14 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **26**, ano:  
**2020**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **20/02/2020** e o código de verificação:  
**03e61d5b44**



# **SISTEMA DE BIBLIOTECAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 210/2020 - CSISBI (11.01.24)**

**Nº do Protocolo: 23006.001103/2020-94**

**Santo André-SP, 18 de fevereiro de 2020.**

Revoga a Portaria do SISBI nº 01, de 20 de julho de 2017

**A COORDENADORA DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 177, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 183/2020 - REIT (11.01), publicada no Boletim de Serviços nº 916, de 14 de fevereiro de 2020, que disciplina a participação dos servidores técnico-administrativos da UFABC em ações de desenvolvimento,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria do SISBI nº 01, de 20 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 668, de 21 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 18/02/2020 11:07)***

**MARIA DO CARMO CARDOSO KERSNOWSKY**

**COORDENADOR (Titular)**

**Matrícula: 1891158**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **210**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/02/2020** e o código de verificação: **a4d0825244**





---

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 211/2020 - CECS (11.01.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.001112/2020-85**

**Santo André-SP, 18 de fevereiro de 2020.**

Complementa a Portaria CECS nº 62, de 25 de julho de 2019, que atualiza a relação de responsáveis pelos Laboratórios de Pesquisa do CECS .

**O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Complementar a Portaria CECS nº 62, de 25 de julho de 2019, que atualiza a relação de responsáveis pelos laboratórios de pesquisa do CECS, publicada no Boletim de Serviço nº 861, de 26 de julho de 2019, com Errata publicada no Boletim de Serviço nº 863, de 2 de agosto de 2019, conforme segue:

<b>Número</b>	<b>Laboratório / Curso</b>	<b>Local</b>	<b>Docente/Responsável</b>
L001	Laboratório Interdisciplinar de Manufatura (Engenharia de Gestão)	Campus São Bernardo do Campo - Bloco Ômega	Erik Gustavo Del Conte (Siape 2073298) / Vice: Anne Cristine Chinellato (Siape 1850090)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 18/02/2020 13:21)*

HARKI TANAKA  
*DIRETOR (Titular)*  
Matrícula: 1671296

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **211**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/02/2020** e o código de verificação: **98e719f086**